



Resolução número 0005/2019

Dispõe sobre a indicação de membro do Programa na composição das Bancas de defesa de Dissertação e Tese.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia resolveu, em sua reunião de 28 de agosto de 2019, alterar os artigos 47º e 48º do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia:

Art. 1º A defesa da dissertação deverá ser pública e se fará perante uma comissão examinadora, aprovada pelo Colegiado, composta de dois examinadores portadores do título de doutor ou equivalente, pertencentes ou não ao quadro de professores da UFMG, sendo exigido no mínimo um membro pertencente ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia, além de, obrigatoriamente, o professor orientador como presidente.

Art. 2º A defesa de tese será pública e se fará perante uma comissão examinadora, aprovada pelo Colegiado, constituída de no mínimo cinco examinadores portadores do título de doutor ou título equivalente, assim constituída: o Orientador que a presidirá, dois examinadores não pertencentes ao quadro da UFMG e mais dois examinadores, sendo no mínimo um examinador pertencente ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia.

Esta medida entra em vigor imediatamente.

Belo Horizonte, 25 setembro de 2019.

Profa. Dra. Leda Quercia Vieira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Bioquímica e Imunologia